



Número: **0801447-09.2022.8.15.0201**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Mista de Ingá**

Última distribuição : **09/11/2022**

Valor da causa: **R\$ 5.000,00**

Assuntos: **Divisão e Demarcação**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE JOSINALDO DA COSTA (EXEQUENTE)	JOSE WILSON DA SILVA ROCHA (ADVOGADO)
VALDIR BERNARDO MARINHO (EXECUTADO)	
SAMUEL CARLOS GOMES DE MORAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
83999 440	30/12/2023 15:06	<u>Laudo Pericial - Petição (3º Interessado)</u>	Petição (3º Interessado)

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) Presidente da 1^a Vara Mista da Comarca de Ingá / PB

SAMUEL CARLOS GOMES DE MORAIS, brasileiro, casado, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, na qualidade de perito nomeado para atuar na Ação Trabalhista – nº **0801447-09.2022.8.15.0201**, vem mui respeitosamente a Vossa presença apresentar o Laudo Pericial elaborado.

Dados Bancários para depósito dos honorários:

Banco do Brasil

Agência: 8101-9

Conta Corrente: 113278-4

João Pessoa, 30 de dezembro de 2023.

Samuel Carlos Gomes de Moraes
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Perito Nomeado



LAUDO PERICIAL



Processo:	Nº 0801447-09.2022.8.15.0201
Autor:	JOSE JOSINALDO DA COSTA
Réu:	VALDIR BERNARDO MARINHO
Diligência:	27/11/2023 as 10h00min (Sítio Torres, Serra Redonda/PB)
Acompanhantes:	
Autor:	JOSE JOSINALDO DA COSTA
Réu:	Não compareceu

Samuel Carlos Gomes de Moraes
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA 160996640-6

João Pessoa - PB



Assinado eletronicamente por: SAMUEL CARLOS GOMES DE MORAIS - 30/12/2023 15:06:24
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23123015062246900000079011177>
Número do documento: 23123015062246900000079011177

Num. 83999440 - Pág. 2

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. OBJETO

Realização de vistoria técnica para identificação de possível invasão de área no sitio Torres, localizado na cidade de Serra Redonda, Paraíba.

1.2. OBJETIVO

Identificar e apresentar as reais condições existentes no local, posicionando as edificações envolvidas no mapa do loteamento, buscando esclarecer as dúvidas existentes entre as partes e visando contribuir para decisão judicial desta ação.

2. CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

Cerca de madeira roliça com arames com altura média de 1,50 metros.

3. VISTORIA E MÉTODOS ADOTADOS

No dia 27/11/2023 foi realizada verificação no local das condições e posição dos limites das propriedades relacionadas neste processo.

Para esta perícia foi utilizado um equipamento eletrônico denominado estação total, que nos permitiu indicar com alta precisão, através de coordenadas geográficas, os pontos extremos das edificações. Também foram coletados aleatoriamente outros pontos dentro do imóvel, para que servisse de comparativo, conferencia e posicionamento do mapa da área nas imagens de satélite.

Com auxílio do Google Earth foi sobreposto a posição das cercas nas imagens de satélite fornecidas nos anos de 2012 e 2019.

De posse das coordenadas obtidas durante perícia, acrescentadas ao mapa sobreposto a imagem de satélite, identificamos a posição da cerca.

Pela análise das imagens de satélite no ano de 2012, não foi identificado indícios da nova cerca, apontada durante perícia como a causa do litígio que deu face a este processo. Porém nas imagens analisadas no ano de 2019, foi observado indícios de existência da nova cerca. No Google Earth (ferramenta adotada para análise das imagens de satélite, há ainda imagens dos anos de 2017 e 2018, porém com baixa nitidez e encoberto por nuvens.

Com a análise das imagens e pelo aspecto das cercas observadas em perícia, fica em evidência que a nova cerca é de idade recente e foi instalada a poucos anos.

Nos ensaios realizados, foi identificado que o espaço delimitado pelas cercas, corresponde a área 1,04 hectare.



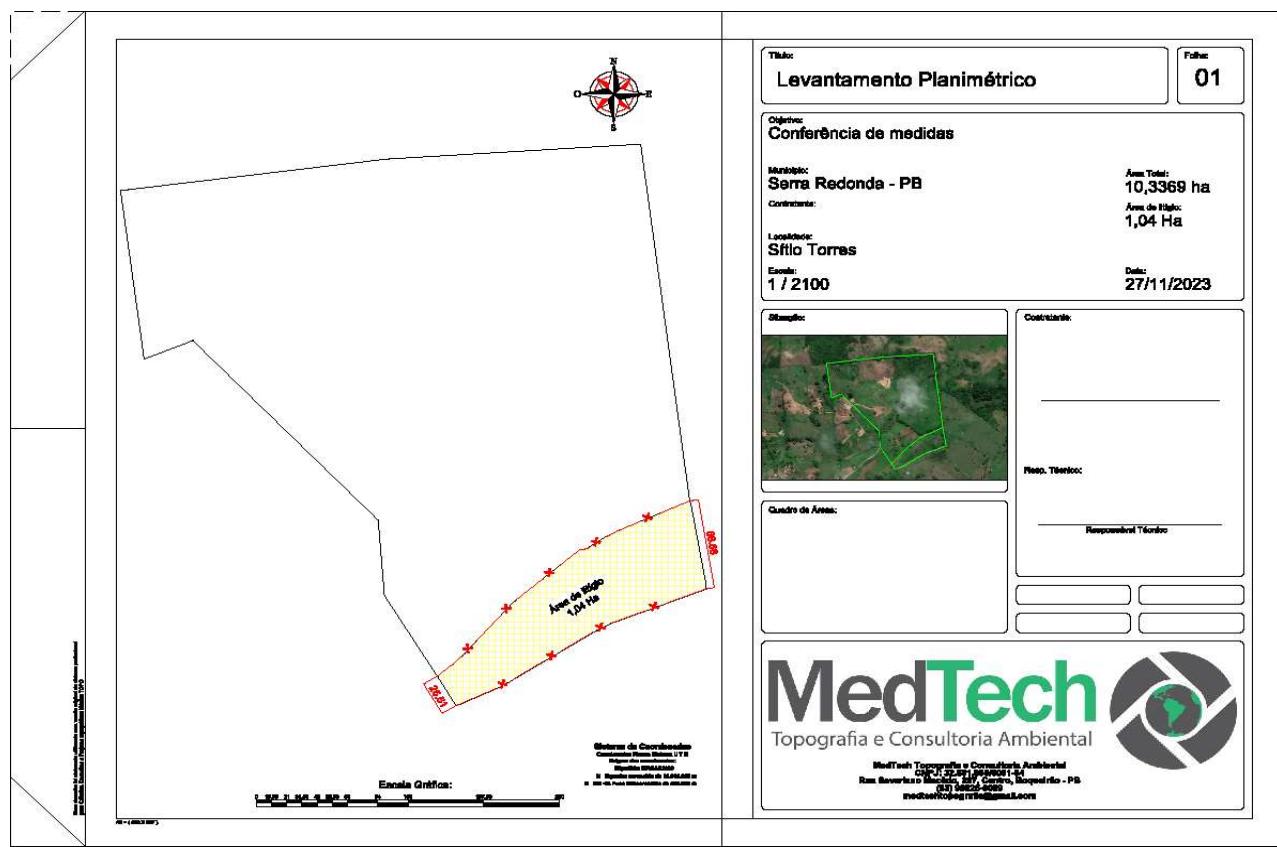




Imagen 1 – Imagem de satélite no ano de 2012,



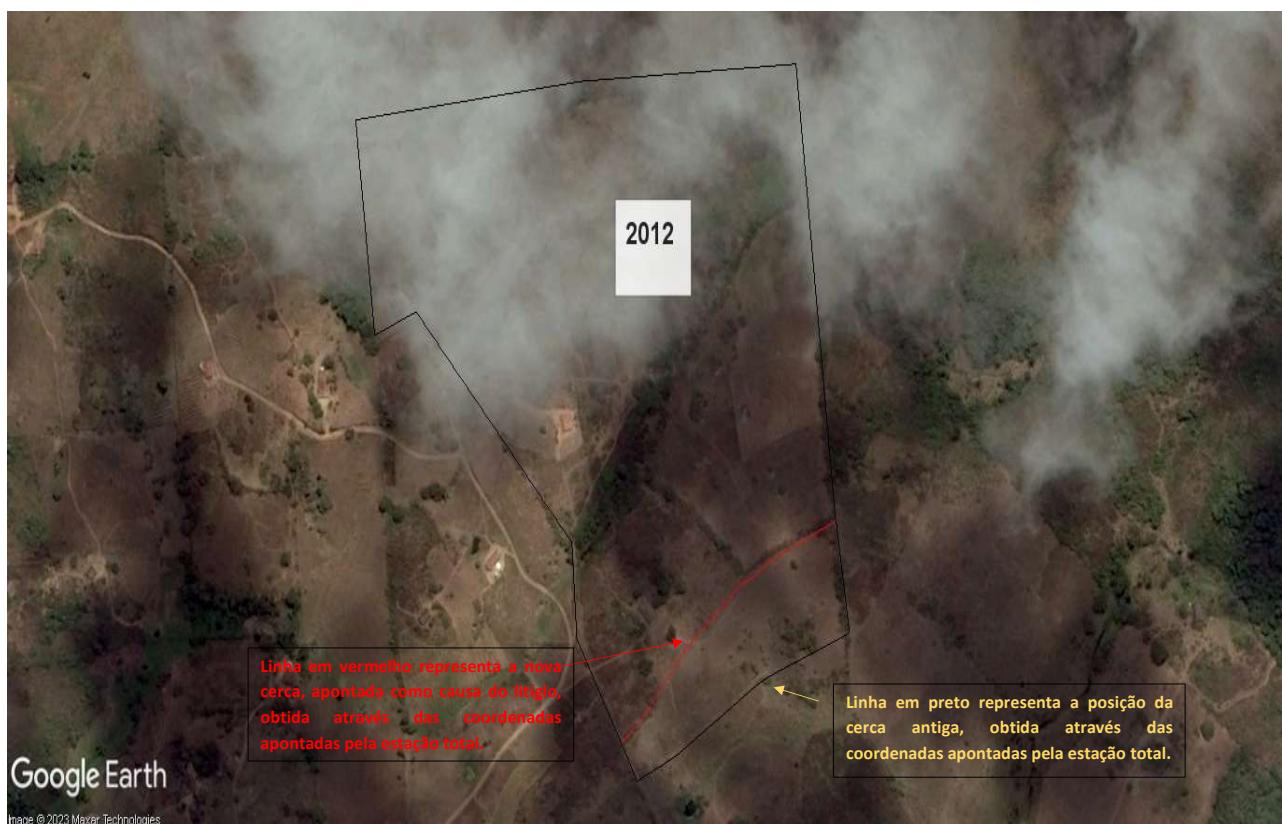


Imagen 2 – Delimitação da área pelas coordenadas geográficas e pontos coletados, linha em vermelho representa a nova cerca acrescentada.





Imagen 3





Image © 2023 Maxar Technologies

Imagen 4 - Delimitação da área pelas coordenadas geográficas e pontos coletados, linha em vermelho representa a nova cerca acrescentada.





	
<p>Imagen 9 – Cerca nova</p> 	<p>Imagen 10 – Equipe realizando coleta de pontos georreferenciados com estação total</p> 





Imagen 13 – Equipamento realizando coleta de pontos georreferenciados com estação total

Imagen 14 – Vista da cerca antiga (foto retirada na região da cerca nova)



4. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL





M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Título : Levantamento Topográfico Planimétrico Cadastral
Finalidade : Definição de Área
Proprietário : Espólio de Joaquim Costa de Lima
Imóvel : Sítio Torres de Baixo
Município/UF : Serra Redonda/PB
Área : 10,3369 ha
Perímetro : 1.383,11 m

DESCRÍÇÃO

A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas geográficas, referentes ao meridiano central 33° cuja descrição se inicia no vértice localizado mais ao norte, denominado E21 de coordenada (Latitude φ: 07°09'29.797266"S, Longitude λ: 35°38'29.173930"W), assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice E21 segue até o vértice E22, de coordenada (Latitude φ: 07°09'29.797266"S, Longitude λ: 35°38'29.173930"W), no azimute de 172°26'09", na extensão de 45,96 m; Do vértice E22 segue até o vértice E23, de coordenada (Latitude φ: 07°09'30.889701"S, Longitude λ: 35°38'29.055797"W), no azimute de 173°30'22", na extensão de 33,78 m; Do vértice E23 segue até o vértice E24, de coordenada (Latitude φ: 07°09'32.729122"S, Longitude λ: 35°38'28.813634"W), no azimute de 172°10'47", na extensão de 57,03 m; Do vértice E24 segue até o vértice E25, de coordenada (Latitude φ: 07°09'32.741870"S, Longitude λ: 35°38'28.689612"W), no azimute de 95°32'48", na extensão de 3,83 m; Do vértice E25 segue até o vértice E26, de coordenada (Latitude φ: 07°09'35.540291"S, Longitude λ: 35°38'28.565666"W), no azimute de 177°08'15", na extensão de 86,11 m; Do vértice E26 segue até o vértice E27, de coordenada (Latitude φ: 07°09'36.127851"S, Longitude λ: 35°38'28.501952"W), no azimute de 173°29'21", na extensão de 18,17 m; Do vértice E27 segue até o vértice E28, de coordenada (Latitude φ: 07°09'36.764890"S, Longitude λ: 35°38'28.432660"W), no azimute de 173°28'13", na extensão de 19,70 m; Do vértice E28 segue até o vértice E29, de coordenada (Latitude φ: 07°09'37.842607"S, Longitude λ: 35°38'28.271775"W), no azimute de 171°11'24", na extensão de 33,50 m; Do vértice E29 segue até o vértice E30, de coordenada (Latitude φ: 07°09'38.753394"S, Longitude λ: 35°38'28.118397"W), no azimute de 170°07'23", na extensão de 28,39 m; Do vértice E30 segue até o vértice E31, de coordenada (Latitude φ: 07°09'38.884008"S, Longitude λ: 35°38'28.090161"W), no azimute de 167°29'11", na extensão de 4,11 m; Do vértice E31 segue até o vértice E32, de coordenada (Latitude φ: 07°09'38.892877"S, Longitude λ: 35°38'28.131903"W), no azimute de 257°39'39", na extensão de 1,31 m; Do vértice E32 segue até o vértice E33, de coordenada (Latitude φ: 07°09'39.565964"S, Longitude λ: 35°38'29.885826"W), no azimute de 248°39'08", na extensão de 57,69 m; Do vértice E33 segue até o vértice E34, de coordenada (Latitude φ: 07°09'39.750998"S, Longitude λ: 35°38'30.351030"W), no azimute de 247°57'23", na extensão de 15,37 m; Do vértice E34 segue até o vértice E35, de coordenada (Latitude φ: 07°09'41.108975"S, Longitude λ: 35°38'32.539490"W), no azimute de 237°49'08", na extensão de 79,10 m; Do vértice E35 segue até o vértice E36, de coordenada (Latitude φ: 07°09'41.168245"S, Longitude λ: 35°38'32.641779"W), no azimute de 239°33'02", na extensão de 3,63 m; Do vértice E36 segue até o vértice E37, de coordenada (Latitude φ: 07°09'41.692168"S, Longitude λ: 35°38'33.745050"W), no azimute de 244°14'28", na extensão de 37,51 m; Do vértice E37 segue até o vértice E38, de coordenada (Latitude φ: 07°09'41.127744"S, Longitude λ: 35°38'34.141772"W), no azimute de 324°36'02", na extensão de 21,20 m; Do vértice E38 segue até o vértice E39, de coordenada (Latitude φ: 07°09'39.909175"S, Longitude λ:



M E M O R I A L D E S C R I T I V O

35°38'34.810602"W), no azimute de 330°56'20", na extensão de 42,72 m; Do vértice E39 segue até o vértice E40, de coordenada (Latitude φ: 07°09'39.184450"S, Longitude λ: 35°38'35.363392"W), no azimute de 322°22'09", na extensão de 28,01 m; Do vértice E40 segue até o vértice E41, de coordenada (Latitude φ: 07°09'38.386474"S, Longitude λ: 35°38'35.416445"W), no azimute de 355°52'16", na extensão de 24,58 m; Do vértice E41 segue até o vértice E42, de coordenada (Latitude φ: 07°09'37.684637"S, Longitude λ: 35°38'35.439761"W), no azimute de 357°46'11", na extensão de 21,59 m; Do vértice E42 segue até o vértice E43, de coordenada (Latitude φ: 07°09'37.549278"S, Longitude λ: 35°38'35.444519"W), no azimute de 357°39'36", na extensão de 4,16 m; Do vértice E43 segue até o vértice E44, de coordenada (Latitude φ: 07°09'37.421159"S, Longitude λ: 35°38'35.491660"W), no azimute de 339°29'31", na extensão de 4,20 m; Do vértice E44 segue até o vértice E45, de coordenada (Latitude φ: 07°09'37.300968"S, Longitude λ: 35°38'35.574349"W), no azimute de 325°10'32", na extensão de 4,48 m; Do vértice E45 segue até o vértice E46, de coordenada (Latitude φ: 07°09'37.205709"S, Longitude λ: 35°38'35.677376"W), no azimute de 312°27'41", na extensão de 4,31 m; Do vértice E46 segue até o vértice E47, de coordenada (Latitude φ: 07°09'37.119058"S, Longitude λ: 35°38'35.754396"W), no azimute de 318°04'21", na extensão de 3,56 m; Do vértice E47 segue até o vértice E48, de coordenada (Latitude φ: 07°09'36.700624"S, Longitude λ: 35°38'36.051313"W), no azimute de 324°20'39", na extensão de 15,77 m; Do vértice E48 segue até o vértice E49, de coordenada (Latitude φ: 07°09'36.119022"S, Longitude λ: 35°38'36.550208"W), no azimute de 319°04'55", na extensão de 23,54 m; Do vértice E49 segue até o vértice E50, de coordenada (Latitude φ: 07°09'35.126296"S, Longitude λ: 35°38'37.489047"W), no azimute de 316°18'11", na extensão de 41,98 m; Do vértice E50 segue até o vértice E1, de coordenada (Latitude φ: 07°09'34.262787"S, Longitude λ: 35°38'38.359579"W), no azimute de 314°28'23", na extensão de 37,67 m; Do vértice E1 segue até o vértice E2, de coordenada (Latitude φ: 07°09'33.649617"S, Longitude λ: 35°38'38.973917"W), no azimute de 314°39'02", na extensão de 26,67 m; Do vértice E2 segue até o vértice E3, de coordenada (Latitude φ: 07°09'33.114600"S, Longitude λ: 35°38'39.518025"W), no azimute de 314°13'20", na extensão de 23,44 m; Do vértice E3 segue até o vértice E4, de coordenada (Latitude φ: 07°09'33.310687"S, Longitude λ: 35°38'40.153963"W), no azimute de 252°30'50", na extensão de 20,43 m; Do vértice E4 segue até o vértice E5, de coordenada (Latitude φ: 07°09'33.541230"S, Longitude λ: 35°38'40.681312"W), no azimute de 246°01'51", na extensão de 17,67 m; Do vértice E5 segue até o vértice E6, de coordenada (Latitude φ: 07°09'32.531545"S, Longitude λ: 35°38'40.835416"W), no azimute de 351°00'10", na extensão de 31,40 m; Do vértice E6 segue até o vértice E7, de coordenada (Latitude φ: 07°09'30.986815"S, Longitude λ: 35°38'41.085778"W), no azimute de 350°28'30", na extensão de 48,10 m; Do vértice E7 segue até o vértice E8, de coordenada (Latitude φ: 07°09'29.431941"S, Longitude λ: 35°38'41.176809"W), no azimute de 356°19'25", na extensão de 47,88 m; Do vértice E8 segue até o vértice E9, de coordenada (Latitude φ: 07°09'29.384050"S, Longitude λ: 35°38'40.396787"W), no azimute de 86°09'09", na extensão de 23,99 m; Do vértice E9 segue até o vértice E10, de coordenada (Latitude φ: 07°09'29.330551"S, Longitude λ: 35°38'40.139494"W), no azimute de 77°54'37", na extensão de 8,07 m; Do vértice E10 segue até o vértice E11, de coordenada (Latitude φ: 07°09'29.266353"S, Longitude λ: 35°38'39.479564"W), no azimute de 84°06'27", na extensão de 20,36 m; Do vértice E11 segue até o vértice E12, de coordenada (Latitude φ: 07°09'29.193802"S, Longitude λ: 35°38'38.971367"W), no azimute de 81°32'09", na extensão de 15,76 m; Do vértice E12 segue até o vértice E13, de coordenada (Latitude φ: 07°09'29.170375"S, Longitude λ: 35°38'38.915535"W), no azimute de 66°52'56", na extensão de 1,86 m; Do vértice E13 segue até o vértice E14, de coordenada (Latitude φ: 07°09'29.091672"S, Longitude λ: 35°38'37.779336"W), no azimute de 85°42'11", na extensão de 34,97 m; Do vértice E14 segue



M E M O R I A L D E S C R I T I V O

até o vértice E15, de coordenada (Latitude φ: 07°09'28.056277"S, Longitude λ: 35°38'37.315323"W), no azimute de 85°18'11", na extensão de 14,29 m; Do vértice E15 segue até o vértice E16, de coordenada (Latitude φ: 07°09'28.972060"S, Longitude λ: 35°38'35.893119"W), no azimute de 86°16'39", na extensão de 43,74 m; Do vértice E16 segue até o vértice E17, de coordenada (Latitude φ: 07°09'28.778281"S, Longitude λ: 35°38'33.835802"W), no azimute de 84°16'59", na extensão de 63,45 m; Do vértice E17 segue até o vértice E18, de coordenada (Latitude φ: 07°09'28.711520"S, Longitude λ: 35°38'33.055345"W), no azimute de 84°46'31", na extensão de 24,05 m; Do vértice E18 segue até o vértice E19, de coordenada (Latitude φ: 07°09'28.551196"S, Longitude λ: 35°38'31.459750"W), no azimute de 83°55'33", na extensão de 49,24 m; Do vértice E19 segue até o vértice E20, de coordenada (Latitude φ: 07°09'28.423857"S, Longitude λ: 35°38'30.351281"W), no azimute de 83°06'34", na extensão de 34,26 m; Finalmente do vértice E20 segue até o vértice E21, (início da descrição), no azimute de 83°19'35", na extensão de 30,55 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 10,3369 ha e um perímetro de 1.383,11 m.

Confrontações:

Do vértice E21 ao vértice E25 limita-se com AILTON ABDON; Do vértice E25 ao vértice E31 limita-se com IVANILDO; Do vértice E31 ao vértice E37 limita-se com VALDIR BERNARDO MARINHO; Do vértice E37 ao vértice E40 limita-se com SEVERINA CELESTINA DA SILVA; Do vértice E40 ao vértice E50 limita-se com SIZINATO COSTA; Do vértice E50 ao vértice E5 limita-se com HILDA CÂNDIDO LEITE; Do vértice E5 ao vértice E8 limita-se com MARIA APARECIDA MORENO DE MELO; Do vértice E8 ao vértice E13 limita-se com ESPÓLIO DE EUCLIDES; Finalmente do vértice E13 ao vértice E21 limita-se novamente com AILTON ABDON.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Alagoinha - PB, 19 de fevereiro de 2019.



Marcos Brito da Silva
CFT 160082824-8

5. QUESITOS FORMULADOS

Não vislumbrado nos autos.



6. CONCLUSÃO

Dante do exposto, considerando que:

- A “nova cerca” foi instalada recentemente;
- As coordenadas geográficas apresentadas através do memorial descritivo, são reais e fidedignas a localização da “cerca antiga”;
- Não sendo apresentada nos autos provas capazes de comprovar a aquisição da área em questão;
- Sendo a parte Autora detentora da área em questão a vários anos, sem que haja contestação ao fato, apresentando inclusive certidões e levantamentos topográficos desta.

Entendo, salvo melhor juízo, que a “nova cerca” instalada pela parte Ré, foi edificada em área irregular, invadindo parte da área de propriedade da parte Autora e que os limites corretos estão delimitados pela “cerca antiga”.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2023.

Samuel Carlos Gomes de Moraes
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Perito Nomeado

